

級別
IV 一般 (藍色)
V 正常 (綠色)

Nível
IV Moderado (Cor azul)
V Normal (Cor verde)

緊急預警級別

預警級別
I級 特別嚴重 (紅色)
II級 嚴重 (橙色)
III級 較重 (黃色)
IV級 一般 (藍色)
V級 正常 (綠色)

Níveis de Alerta de Emergência

Níveis de Alerta
<u>Nível - I</u> Especialmente Grave (Cor vermelha)
<u>Nível - II</u> Muito Grave (Cor laranja)
<u>Nível - III</u> Grave (Cor amarela)
<u>Nível - IV</u> Moderado (Cor azul)
<u>Nível - V</u> Normal (Cor verde)

第 79/2009 號行政長官批示

鑑於判給Egis Rail、Fase – Estudos e Projectos S.A.及Setec its組成的聯營公司提供「澳門輕軌系統第一期工程的項目管理及技術援助服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與Egis Rail、Fase – Estudos e Projectos S.A.及Setec its組成的聯營公司訂立提供「澳門輕軌系統第一期工程的項目管理及技術援助服務」的執行合同，金額為\$176,202,490.00（澳門幣壹億柒仟陸佰貳拾萬貳仟肆佰玖拾元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 63,380,030.00
2010年.....	\$ 42,588,136.00
2011年.....	\$ 33,971,834.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2009

Tendo sido adjudicada ao consórcio formado pelas empresas Egis Rail/Fase — Estudos e Projectos S.A./Setec its, a prestação dos serviços de «Gestão de Projecto e Assistência Técnica para a Implementação da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio formado pelas empresas Egis Rail/Fase — Estudos e Projectos S.A./Setec its, para a prestação dos serviços de «Gestão de Projecto e Assistência Técnica para a Implementação da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante de \$ 176 202 490,00 (cento e setenta e seis milhões, duzentas e duas mil, quatrocentas e noventa patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009	\$ 63 380 030,00
Ano 2010	\$ 42 588 136,00
Ano 2011	\$ 33 971 834,00

2012年.....	\$ 34,253,759.00
2013年.....	\$ 2,008,731.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.10、次項目8.051.148.05 的撥款支付。

三、二零一零年至二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年至二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年三月三日

行政長官 何厚鏵

Ano 2012.....	\$ 34 253 759,00
Ano 2013.....	\$ 2 008 731,00

2. O encargo, referente a 2009, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.10, subacção 8.051.148.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2010 até 2013, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2009 a 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

3 de Março de 2009.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

社會文化司司長辦公室

第 31/2009 號社會文化司司長批示

在天主教大學高等教育基金建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、修改經第53/2006號社會文化司司長批示核准的澳門高等校際學院社會工作學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃適用於2009/2010學年起入讀的學生，而已就讀本課程的學生可按照第53/2006號社會文化司司長批示核准的學習計劃，或可向校方申請並經批准轉入新學習計劃，以完成其課程。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 31/2009

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Serviço Social do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2006.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, que passam a ter a redacção constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2009/2010, podendo os alunos que já iniciaram os seus estudos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2006, ou requerer a transferência para o novo plano de estudos, sujeita à aprovação do Instituto.